



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 875**, de 24 de março de 2003.

**AUTORIZA CEDÊNCIA DE REFEITÓRIO E COZINHA  
DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL À  
INDÚSTRIA DE CALÇADOS FL LTDA – ME.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em forma de cedência de uso, a cozinha e refeitório do Ginásio Municipal à INDÚSTRIA DE CALÇADOS FL LTDA - ME, com a finalidade de preparar e servir refeições aos funcionários da empresa.

**Art. 2º** - A cedência será por um período de 45 dias e sem ônus para a Indústria de Calçados FL LTDA. ME.

a) Não poderão ser usados utensílios ou qualquer outro material, a não ser a cozinha e o refeitório descritos no Artigo 1º.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 24 de março de 2003.

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL